



PORTARIA Nº 169/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, .e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA para apresentação musical por ocasião da realização da Marcha Pra Jesus 2025 em Gurupi – TO.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **DUPLA ANDRE E FELIPE**, de renome regional, representado pela empresa: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **08.648.622/0001-32**, com sede **RUA JOSE PENNA MEDINA, nº 195, EDIF UNIQUE BUSINESS ANDAR 18 – COBERTURA, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA-ES**, para apresentação musical por ocasião da realização da Marcha Pra Jesus 2025 em Gurupi – TO, no dia 27 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de julho de 2025.


LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

007/2025-11	PILAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.414.508/0001-13	RS 3.514,91
Valor Total Registrado: R\$ 237.114,96 (Duzentos e trinta e sete mil e cento e quatorze reais e noventa e seis centavos).			

Íntegra da ARP: https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0babc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2/PE%7C*2024.011-AGD.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, aos 22 dias de julho de 2025.

Juliana Passarin
Presidente
Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD
Decreto n.º 0188/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 169/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, .e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA para apresentação musical por ocasião da realização da Marcha Pra Jesus 2025 em Gurupi – TO.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **DUPLA ANDRE E FELIPE**, de renome regional, representado pela empresa: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ nº: **08.648.622/0001-32**, com sede **RUA JOSE PENNA MEDINA, nº 195, EDIF UNIQUE BUSINESS ANDAR 18 – COBERTURA, PRAIA DA COSTA, VILA VELHAS**, para apresentação musical por ocasião da realização da Marcha Pra Jesus 2025 em Gurupi – TO, no dia 27 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

PORTARIA Nº 170 /2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Eleição dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC"

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal 0496/2024:

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto na Lei nº 2.008 de 22 de dezembro de 2011 que criou o Sistema Municipal de Cultura de Gurupi – SMCG;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 38, § 2º da Lei nº 2.008 de 22 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros da Comissão de Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC composto pelos integrantes abaixo relacionados: publicação, revogadas as disposições em contrário.

- **PAULO RICARDO TEIXEIRA** - Técnico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ** - Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- **LARISSA BARBOSA RABELO** – Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- **ALINE CRISTINA MONTEIRO BRITO** – Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- **THIAGO SOUZA AMARAL** – Técnico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Compete à Comissão elaborar o Edital de Eleição dos membros titulares e suplentes dos 6(seis) Fóruns Setoriais e do Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura, de acordo com o Art. 38, § 2º da Lei nº 2.008 de 22 de dezembro de 2011, bem como realizar o processo eleitoral.

Art. 3º - A Comissão elegerá seu presidente e secretário na primeira reunião.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.